



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2022/0004199-8**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 114895263**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/SEGES/2022**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6013.2022/0004199-8
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência com cláusula resolutiva, e supressão do serviço de Perícia Tipo 4 - Audiometria.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, de 02/01/2025 (inclusive) a 01/01/2026.
<b>DOTAÇÃO:</b>	13.10.04.303.3004.2.753.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 6.869.650,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada **Contratante**, e a **QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, com sede na Rua Sete de Abril 59 - 8º andar, República, São Paulo/– SP, CEP 01043-000, neste ato representada, por seu Sócio Administrador, o senhor **CRISTIANO CECATTO**, portador da cédula de identidade R.G nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente designada **Contratada**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do Despacho publicado em 25/11/2024 (SEI nº 114413046), resolvem firmar o presente **TERMO ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/SEGES/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2025 (inclusive) a 01/01/2026, ou até que se conclua o procedimento licitatório e a contratação para o objeto em referência, a critério da CONTRATANTE e sem quaisquer ônus para esta.

**1.2** Para os fins do disposto no item anterior, a CONTRATANTE oficiará previamente a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos..

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**2.1** As partes acordam com a supressão dos serviços de Perícia Tipo 4 – Audiometria, previstos no Termo de Referência e Proposta Comercial da Contratada, partes integrantes do Contrato nº 11/SEGES/2022.

**2.2** Em decorrência da supressão mencionada no item 2.1, têm-se os quantitativos conforme abaixo:

<b>Composição de Preços - Anual do T.A. nº 02 de 02/01/2025 à 01/01/2026 Com a Supressão da Perícia do Tipo 4.</b>				
<b>Perícias</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Unitário Total</b>
Tipo 1	Licenças para o Próprio Servidor	40000	R\$ 113,47	R\$ 4.538.800,00
	Licenças por motivo de doença em pessoa da família			
	Licenças de Reconsideração por Falta			
Tipo 2	Ingresso inicial	9000	R\$ 113,47	R\$ 1.021.230,00
Tipo 3	Avaliação Médica Especializada	6000	R\$ 218,27	R\$ 1.309.620,00
<b>Valor Total do T.A. nº 02 com Supressão da Perícia Tipo 4</b>				<b>R\$ 6.869.650,00</b>

**2.3** A Supressão indicada no item 2.1 corresponde a aproximadamente 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 11/SEGES/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Em decorrência da supressão de serviço tratada na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o **valor mensal estimado do contrato passa** de R\$ 578.659,17 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) **para R\$ 572.470,83 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).**

**3.1.1** Consequentemente, o **valor total estimado do presente aditamento passa** de R\$ 6.943.910,00 (seis milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e dez reais) **para R\$ 6.869.650,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

**3.2** O valor previsto no item 3.1 deste termo aditivo será oportunamente reajustado por apostilamento, nos termos do item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato nº 11/SEGES/2022, quando da divulgação do índice aplicável.

**3.3** Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, será emitida uma Nota de Empenho no valor de R\$ 6.850.567,64 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.303.3004.2.753.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vindouro, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo

37, caput, da Constituição Federal/1988, do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/2002; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 11/SEGES/2022, seus aditivos e apostilamentos, que não conflitem com o presente.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



**CRISTIANO CECATTO**  
usuário externo - Cidadão  
Em 26/11/2024, às 18:10.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**  
Testemunha  
Em 27/11/2024, às 09:48.



**Marcela Cristina Arruda Nunes**  
Secretária Municipal de Gestão  
Em 27/11/2024, às 16:13.



**Victor Gomes Pellegrino**  
Testemunha  
Em 27/11/2024, às 16:25.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114895263** e o código CRC **14E0C142**.

---

---